



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1419 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 23 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	02
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	05

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	08

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2941/2018

Euclides Pasa, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as Leis Municipais nºs 768/2000 e 1228/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os seguintes

membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, para quadriênio 2018 – 2021.

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Membro Titular – Eliane Stelmastchuk Sott
- b) Membro Suplente – Nila Celina Kseniuk Nallon

II – Representantes das entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

- a) Membro Titular – Sandra Zimiçut Otto
- b) Membro Suplente – Angelina Koczyla
- c) Membro Titular – Solange Cristina Otto Seledes
- d) Membro Suplente – Rosângela Machado

III – Representantes de Pais de Alunos:

- a) Membro Titular – Sandra Ostrowski
- b) Membro Suplente – Adriana Otto
- c) Membro Titular – Cristiane Gruber Narineczki
- d) Membro Suplente – Araci Delonzek

IV – Representantes de Entidades Civis Organizadas:

- a) Membro Titular – Roseli Iolanda Holik Presznhuk

b) Membro Suplente – Teofilo Szymonka

c) Membro Titular – William Krul

d) Membro Suplente – Ivo dos Santos

Artigo 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, será definido em reunião prévia no ato de nomeação dos seus membros, sendo que a presidência e a vice-presidência, somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do presente decreto.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
22/2018
PROCESSO nº. 27/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição e recarga de cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (Oito) de março de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada

do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2018
PROCESSO Nº 009/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N º
008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12

(doze) meses.

DO VALOR: R\$ 8.484,70 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2018
PROCESSO Nº 009/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N º
008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial Secos e Molhados Otto LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 27.800,24 (vinte e sete mil oitocentos reais e vinte e quatro centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Comercial Secos e Molhados Otto
LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcia Klein
Kozak & Cia LTDA EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12
(doze) meses.

DO VALOR: R\$ 70.087,43 (setenta mil oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE
Marcia Klein Kozak & Cia
LTDA EPP
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcelo Barczak
- Supermercado

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12
(doze) meses.

DO VALOR: R\$ 47.553,37 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcelo Barczak - Supermercado
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Nutriport Comer-

cial LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, o, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12
(doze) meses

DO VALOR: R\$ 85.510,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Nutriport Comercial LTDA
CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018

CONTRATO Nº 031/2018
PROCESSO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mu-
nicipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Roney Jungles de
Camargo

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Universitário do interior do município até na PR - 447, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 99.742,00 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Roney Jungles de Camargo
CONTRATADA



DIVERSOS



23/02/2018

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
SUELI BEHRENS	1542	31/01/2018	31/01/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Acompanhamento de criança acolhida na Casa Lar
TIAGO KRUL	1534	19/02/2018	19/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Acomp. de adolescente aos DP União da Vitória
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	08/02/2018	09/02/2018	2	60.00	30.00	60.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	15/02/2018	15/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	01/02/2018	01/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	07/02/2018	07/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	06/02/2018	06/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	01/02/2018	01/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	02/02/2018	03/02/2018	2	60.00	30.00	60.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	05/02/2018	05/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	07/02/2018	07/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	08/02/2018	08/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	09/02/2018	09/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	12/02/2018	12/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	13/02/2018	14/02/2018	1	200.00	200.00	200.00	Maringá	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	15/02/2018	15/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	01/02/2018	02/02/2018	2	60.00	30.00	60.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	06/02/2018	06/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	15/02/2018	15/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	08/02/2018	08/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	05/02/2018	05/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Reyner Ricardo Santos	1249	17/02/2018	17/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Viagem a serviço da secretaria de saúde
Paulino Comin	450	21/02/2018	21/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Ponta Grossa	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Clovís Chaikovski	1557	06/02/2018	06/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Curso/Capacitação
DANIEL RODRIGUES DE LARA	1450	17/02/2018	17/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Rogério Nowak	1594	20/02/2018	20/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	16/02/2018	16/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes



23/02/2018

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rogério Nowak	1594	21/02/2018	21/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	19/02/2018	19/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Clóvis Zabandzla	493	22/02/2018	22/02/2018	1	30.00	30.00	30.00	São Mateus do Sul	Veículo da Prefeitura	Posto de atendimento da Junta Militar
Nivaldo Budin	1588	08/02/2018	08/02/2018	1	80.00	80.00	80.00	Francisco Beltrão	Veículo da Prefeitura	Viagem a serviço da municipalidade
Johnny Regis Szpunar Otto	1556	23/02/2018	23/02/2018	1	100.00	100.00	100.00	Ponta Grossa	Veículo da Prefeitura	Viagem a serviço da municipalidade
Valdir Fernando Ostrowski	1571	23/02/2018	23/02/2018	1	100.00	100.00	100.00	Ponta Grossa	Veículo da Prefeitura	Viagem a serviço da municipalidade



ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

DIVERSOS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO - APAE

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente cre-

denciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº2860/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE, CNPJ nº00.900.144/0001-02, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 570/1996, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº2860/2017;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado-PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de Cruz Machado, Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que vem funcionando desde 28 de fevereiro de 1998 no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.

2.5 Em análise no dia 22 de fevereiro de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município, instituída através do Decreto nº2867/2017, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “promove o desenvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida, e reabilitação dos alunos”.

2.6. A Organização da Sociedade Civil, APAE de Cruz Machado,

atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias dos alunos.

4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021:

Exercício de 2018 – R\$80.000,00
 Exercício de 2019 – R\$ 88.000,00
 Exercício de 2020 – R\$97.000,00
 Exercício de 2021 – R\$110.000,00.
 Divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.367.0006.2.052 – Convênio Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
 3.3.50.43.00 – 1.000 – Subvenções

Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº2933/2018, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público

responsável.

Cruz Machado, 22 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Jefferson Rodrigues Mazur
 Presidente da comissão

Oliveti Brautigam
 Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk
 Membro da Comissão

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO - PR

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.

1. FUNDAMENTO LEGAL:
 A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº2860/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas

ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO, CNPJ nº10.499.185/0001-84, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1211/2009, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº2860/2017;

2.3 A entidade apresentou declaração emitida pelo Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que vem funcionando desde março de 2009 no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.

2.4 Em análise no dia 22 de fevereiro de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município, instituída através do Decreto nº2867/2017, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois através da metodologia de trabalho desenvolvida busca capacitar os alunos atendidos que disseminarão os conhecimentos no meio social, melhorando os meios de produção, diversificação das propriedades rurais, aumentando a qualidade de vida e fixando a juventude rural no campo.

2.5. A Organização da Sociedade Civil, Casa Familiar Rural de Cruz Machado, atende às necessidades da juventude rural do município,

pois através da Pedagogia da Alternância trabalha a teoria aliada com a prática, também auxilia na extensão rural melhorando as condições de vida não somente das famílias atendidas, mas também de toda a comunidade já que os trabalhos desenvolvidos são disseminados para outras famílias. O ensino baseado na Pedagogia da Alternância é amparado por lei (Parecer 01/2006).

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O termo de fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE CRUZ MACHADO, visando o incentivo a capacitação de jovens filhos de agricultores ou com ligação a agricultura para o desenvolvimento agrícola do município através da utilização de técnicas de cultivo adequados e da diversificação da produção e também pela fixação dos jovens no campo e no município.

4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº1161/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021:

Exercício de 2018 – R\$150.000,00
Exercício de 2019 – R\$165.000,00
Exercício de 2020 – R\$180.000,00
Exercício de 2021 – R\$200.000,00

Divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.363.0006.2.064 – Convênio Casa Familiar Rural 3.3.50.41.00 – 1.000 – Contribuições.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº2933/2018, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impug-

nação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 22 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Jefferson Rodrigues Mazur
Presidente da comissão

Oliveti Brautigam
Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk
Membro da Comissão



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Diárias fornecidas no dia 22 de fevereiro de 2018

ATO	Nº DIÁRIAS	NOME	CARGO	VALOR	MOTIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO
09/2018	1	Elisângela M. Zakszeski	Advogada	R\$ 60,00	Palestra Licitações e Contratos Administrativos	União da Vitória - PR	22/02/2018	22/02/2018
10/2018	1	Francieli Ap. Zakszeski	Aux. Administrativa	R\$ 60,00	Palestra Licitações e Contratos Administrativos	União da Vitória - PR	22/02/2018	22/02/2018
11/2018	1	Giovani R. Mazur	Contador	R\$ 60,00	Palestra Licitações e Contratos Administrativos	União da Vitória - PR	22/02/2018	22/02/2018
12/2018	1	Márcia Zawadzki	Atend. Administrativa	R\$ 60,00	Palestra Licitações e Contratos Administrativos	União da Vitória - PR	22/02/2018	22/02/2018

